

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

A **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, concessionária exclusiva dos serviços locais de gás canalizado no **Estado da Paraíba**, torna público que pretende adquirir GÁS NATURAL, independentemente de sua origem (Onshore, Offshore, GNL, etc.), segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste Termo, mediante CHAMADA PÚBLICA de EMPRESAS OFERTANTES.

A presente CHAMADA PÚBLICA é realizada de forma coordenada entre as COMPANHIAS DISTRIBUIDORAS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO dos seguintes Estados:

- Alagoas - Gás de Alagoas S.A. - Algás
- Bahia - Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás
- Ceará - Companhia de Gás do Ceará – Cegás
- Paraíba - Companhia Paraibana de Gás – Pbgás
- Pernambuco - Companhia Pernambucana de Gás – Copergás
- Rio Grande do Norte - Companhia Potiguar de Gás – Potigás
- Sergipe - Sergipe Gás S.A. – Sergas

2. TERMINOLOGIA

Para melhor compreensão, os termos grafados em letras versalete, seja no singular ou plural, terão as seguintes definições:

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

COMPANHIA DISTRIBUIDORA LOCAL DE GÁS CANALIZADO ou CDL: Significa a **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, empresa titular de concessão pública dos serviços locais de GÁS canalizado da Paraíba, na forma do §2º, do art. 25 da Constituição Federal.

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA - significa a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o poder calorífico superior (PCS), em base seca, para o GÁS igual 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico).

EMPRESA OFERTANTE – Empresa interessada em participar do processo de Chamada Pública para suprimento de GÁS NATURAL para a CDL, conforme condições estabelecidas no Edital e no presente Termo de Referência.

GARANTIA DE RETIRADA – Volume de GÁS, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, que a CDL se compromete a retirar, em base diária, semanal, mensal ou anual, conforme expressamente previsto em contrato.

GÁS OU GÁS NATURAL - significa a mistura de hidrocarbonetos constituída essencialmente de metano, outros hidrocarbonetos e gases não combustíveis, que se extrai de reservatórios naturais e que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais.

GÁS NATURAL LIQUEFEITO OU GNL: GÁS NATURAL submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME-BASE ou FB: Modalidade contratual com maior GARANTIA DE RETIRADA de GÁS contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS do mercado da CDL.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SAZONALIDADE OU SZ: Modalidade contratual com GARANTIA DE RETIRADA inferior à modalidade FB, tendo o objetivo de atender variações cíclicas da demanda de GÁS do mercado da CDL.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DISPONIBILIDADE OU DS: Modalidade contratual com GARANTIA DE RETIRADA inferior à modalidade SZ, tendo o objetivo de atender a demanda de GÁS intermitente do mercado da CDL (ex. demanda de GÁS para despacho de térmicas).

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO CUSTOMIZADA OU CT: Modalidade contratual não enquadrada nas demais modalidades, com condições livremente negociadas pelas partes.

PONTO DE ENTREGA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA - consiste nas instalações necessárias à disponibilização do GÁS pela empresa ofertante à CDL, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, onde haverá a transferência de custódia do GÁS.

PONTO DE RECEBIMENTO - Ponto em território brasileiro em que o GÁS de propriedade da Empresa Ofertante será transferido para a custódia do agente Transportador para que inicie seu transporte até o PONTO DE ENTREGA.

LOTE DE CONTRATAÇÃO – Conjunto de condições de contratação definidas no edital da Chamada Pública, para o qual as Empresas Ofertantes interessadas poderão apresentar propostas de Contratação de Suprimento de Gás, sendo representado pelo código AA CC DDDD A-E/FF, onde:

- AA corresponde à sigla do Estado da Federação da CDL;
- CC corresponde à Modalidade de Contratação (FB, SZ, DS ou CT);
- DDDD corresponde à quantidade diária de GÁS nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA a ser contratada, dada em mil m³/dia;

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

- A-E corresponde à quantidade de anos de antecedência ao início de fornecimento previsto a partir da data da realização da Chamada Pública (ex.: antecedência de um ano: A-1);
- FF corresponde à quantidade de anos de vigência do Contrato.

3. PONTO DE ENTREGA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE CUSTÓDIA

Os PONTOS DE ENTREGA localizados no **Estado da Paraíba** são descritos na Tabela 1:

Tabela1 – Listagem dos PONTOS DE ENTREGA no Estado **da Paraíba**

Código do PONTO DE ENTREGA	Nome	Município	Gasoduto/Instalação de Transporte Associado(a)
1	SR/JP – Santa Rita – João Pessoa	Santa Rita	Nordestão
2	SR/CG - Santa Rita – Campina Grande	Santa Rita	Nordestão
3	PF – Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	Nordestão
4	MMG – Mamanguape	Mamanguape	Nordestão

Para a EMPRESA OFERTANTE de GÁS NATURAL via GNL, poderá ser considerado como ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA o terminal de GNL em operação na data prevista do fornecimento de GÁS dos LOTE(S) DE CONTRATAÇÃO da CDL. A CDL, em conjunto com a EMPRESA OFERTANTE, irá realizar estudo de viabilidade técnica-econômica do suprimento.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

A EMPRESA OFERTANTE poderá sugerir um PONTO DE ENTREGA alternativo aos supracitados, devendo a CDL em conjunto com a EMPRESA OFERTANTE realizar estudo de viabilidade técnica-econômica.

Deve-se destacar que, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Concessão, a CDL poderá realizar investimento para receber o GÁS natural mais próximo da área de produção ou de unidade de regaseificação, onde atualmente possa não existir infraestrutura de rede de distribuição.

As regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas pela CDL em documento específico e/ou no Contrato de Compra e Venda.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

4. LOTES DE CONTRATAÇÃO

Para a presente Chamada Pública, a CDL pretende receber ofertas para contratação de suprimento de GÁS na(s) modalidade(s) contratual(is) e demais condições definidas no(s) seguinte(s) LOTE(S) DE CONTRATAÇÃO:

LOTE: PB FB 0300 A-2/05				
Estado	Modalidade	Volume de Suprimento	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Paraíba	Firme Base	300	01/01/2021	5 anos

LOTE: PB SZ 0080 A-2/05				
Estado	Modalidade	Volume de Suprimento	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Paraíba	Sazonalidade	80	01/01/2021	5 anos

As informações dos LOTES DE CONTRATAÇÃO por PONTO DE ENTREGA serão enviadas pela CDL após o recebimento da DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CONFIDENCIALIDADE da EMPRESA OFERTANTE.

Caso a EMPRESA OFERTANTE tenha interesse em apresentar uma ou mais propostas com condições diferentes das estabelecidas nos LOTES DE CONTRATAÇÃO supracitados, poderá fazê-la livremente, cabendo a CDL analisar o interesse na proposta.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

5. QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO

O GÁS natural deverá atender os requisitos de qualidade estabelecidos na Resolução ANP nº 16/2008 ou a que vier substituí-la.

O ofertante deverá apresentar as análises de qualidade do GÁS NATURAL, através de laboratório com acreditação válida pelo INMETRO, conforme os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

6. CONFIABILIDADE DA OFERTA DE GÁS NATURAL

A EMPRESA OFERTANTE deverá comprovar a disponibilidade da molécula e da cadeia logística do gás natural, desde a origem até o PONTO DE ENTREGA. A origem do gás poderá ser de reservas nacionais de gás natural, terminais de regaseificação de gás natural liquefeito – GNL ou fronteiras territoriais nacionais, no caso de gás importado.

Na comprovação da disponibilidade da cadeia logística do gás natural, devem ser especificados todos os agentes envolvidos: fornecedor do gás ou do GNL, agente de regaseificação e transportador.

Caso a EMPRESA OFERTANTE seja produtora de gás, deverá apresentar o Relatório de Certificação das Reservas Provadas de GÁS NATURAL, produzido por consultoria independente, e o Boletim Anual de Reservas registrado na ANP.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

Caso a EMPRESA OFERTANTE firme termo de compromisso de compra e venda de GÁS NATURAL ou contrato preliminar com empresa não produtora de GÁS NATURAL, esta deverá ser agente registrado na ANP para a realização da atividade de comercialização de gás natural e apresentar termo de compromisso de compra e venda de gás natural ou contrato preliminar.

Caso seja apresentado termo de compromisso celebrado com uma empresa não produtora de gás, é necessária a apresentação de contrato ou termo de compromisso celebrado entre a empresa não produtora e o efetivo fornecedor do gás natural.

Caso o gás natural a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação existente, a EMPRESA OFERTANTE deverá comprovar que há capacidade de regaseificação disponível e reservada para o fornecimento.

Caso o combustível a ser fornecido seja movimentado em Terminal de Gás Natural Liquefeito ou Unidade de Regaseificação que não esteja em operação comercial, a EMPRESA OFERTANTE deverá apresentar a LP, a LI ou a LO do projeto, emitida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental, além da comprovação de que há capacidade de regaseificação reservada para o fornecimento no respectivo terminal.

Para os casos de venda através de GNL deverão ser apresentados comprovantes de disponibilidade do GÁS no exterior e comprovação da capacidade de entrega do GNL no Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

7. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

A EMPRESA OFERTANTE deverá apresentar uma proposta inicial de preço do GÁS na CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA (ex-tributos), entregue em um dos PONTOS DE ENTREGA relacionados no item 3 ou em ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA a ser construído pela CDL, se for o caso.

O preço do GÁS deve ser expresso em Reais por metro cúbico (R\$/m³) ou Dólar por milhão de BTU (US\$/MMBTU) para cada LOTE DE CONTRATAÇÃO.

Na proposta deverá ser discriminado o custo do transporte do GÁS na CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA em R\$/m³, que corresponde a todos os custos incorridos pela EMPRESA OFERTANTE para movimentar o GÁS em território brasileiro entre o PONTO DE RECEBIMENTO e o PONTO DE ENTREGA.

As questões definitivas envolvendo o preço do GÁS natural e as condições comerciais do GÁS serão oportunamente especificadas na minuta de contrato de compra e venda.

8. DEMAIS CONDIÇÕES

A EMPRESA OFERTANTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a participação na presente Chamada Pública.

A participação na Chamada Pública não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum compromisso de aquisição de GÁS pela CDL.

Caso a entrega de GÁS NATURAL seja através de modal rodoviário, esta deverá ser feita por meio de estação de propriedade do ofertante conectada à rede da CDL.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

Caso a oferta seja através de GNL, o ofertante deverá se responsabilizar por contratar todas as etapas até a entrega do combustível à CDL, devendo o preço ofertado levar em conta todos os custos até o PONTO DE ENTREGA.

A CDL se reserva o direito de alterar as condições da Chamada Pública ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar aos ofertantes estes fatos.

No caso de decisão judicial ou de outra autoridade pública competente determinando a exibição da proposta apresentada, a CDL requererá que o respectivo processo tramite em segredo de justiça, de modo a assegurar o sigilo das propostas.

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÁS NATURAL

As propostas consideradas interessantes pela CDL poderão ensejar a assinatura de um Protocolos de Intenções ou MOU, que terá por objeto o detalhamento das condições comerciais e técnicas, etapa esta que uma vez vencida poderá ocasionar assinatura de contrato de compra e venda de GÁS entre as partes, nos termos da legislação vigente.

9. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A EMPRESA OFERTANTE deverá encaminhar para o e-mail **suprimento@pbgas.com.br**, até **17h do dia 08/11/2018**, PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL conforme condições estabelecidas nesta Chamada Pública assinadas pelos seus representantes legais e encaminhada ao Diretor Presidente da CDL.

10. CONTATO

Qualquer comunicação e fornecimento de informações adicionais poderá ser feito por meio do endereço eletrônico: **suprimento@pbgas.com.br**